

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de Agosto de 2003



Série

Número 147

## Suplemento

### Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
Aviso

EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.  
Anúncio

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

### Aviso

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/97

#### DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 4 de Agosto de 2003 até o dia 13 de Agosto de 2003, encontra-se em período de discussão pública a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/97, em nome de Alberto Eloy Joaquim dos Santos, casado com Elsa Beatriz Alves Santos, no regime de comunhão geral, residentes à Rua 3, Encosta Pico dos Barcelos, n.ºs 1 e 3, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.ºs 2530/970612 (lote 7) e 2531/970612, (lote 8), omissos na matriz, respectivamente.

Durante o período de discussão pública o projecto de loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 28 de Julho de 2003.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA,  
Duarte Nuno da Silva Gomes

### EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.

#### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE:  
“APROVEITAMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DOS SOCORRIDOS  
TRANSFORMAÇÃO DO SISTEMA DE INVERNO EM  
FUNCIONAMENTO REVERSÍVEL CONSTRUÇÃO  
DO TÚNEL DO COVÃO”

- 1 - O dono da obra é a EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., com sede na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, 9054-523 Funchal, com o telefone n.º 291211300 e o telefax n.º 291233324.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 09 de Agosto.
- 3 - a) Local de execução: - a empreitada será executada nas Freguesias do Estreito de Câmara de Lobos e Campanário, Concelhos de Câmara de Lobos e Ribeira Brava, respectivamente, na Região Autónoma da Madeira.
  - b1) Designação da empreitada: “Aproveitamento de Fins Múltiplos dos Socorridos - Transformação do Sistema de Inverno em Funcionamento Reversível - Construção do Túnel do Covão”.

- b2) Natureza e extensão dos trabalhos - a presente empreitada tem por objecto a execução dos trabalhos de:
  - Construção de um túnel hidráulico com capacidade e extensão aproximadas de 32.000m<sup>3</sup> e 5.200m, respectivamente, para armazenamento e condução de água, incluindo a escavação, o sustimento provisório e revestimento definitivo e os múltiplos sistemas de entrega de água ao regadio;
  - Construção dos acessos necessários às diferentes frentes de obra;
  - Fornecimento e instalação de conduta em PAED de adução ao reservatório da ETA e caixas de distribuição da Ribeira Brava a partir da saída do túnel no Campanário e respectiva estação elevatória;
  - Construção dos reservatórios a montante da ETA da Ribeira Brava;
  - Construção da ligação à actual Câmara de Carga do Covão, incluindo o sistema de desarenamento, entrega de água à ETA, fornecimento e montagem das grelhas de protecção, comportas e restante equipamento;

- b3) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 16 de Junho de 1998, publicado no Jornal da Comunidades Europeias, n.º 342, de 22 de Junho de 1998: Categoria 29.12.2, Subcategoria 29.12.91; Categoria 45.11.1, Subcategorias 45.12.11 e 45.11.12; Categoria 45.21.2, Subcategorias 45.21.21 e 45.21.22; Categoria 45.21.3, Subcategoria 45.21.32 e Categoria 45.24.1, Subcategorias 45.24.12 e 45.24.13.

- b4) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução, caderno de encargos e regras de boa construção.

- b5) O preço base de concurso é de 14 300 000 € .

- 4 - O prazo para a execução da obra é, se outro menor não for proposto pelo concorrente, de 420 dias de calendário, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação da obra.

- 5 - a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares podem ser consultados no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso. Desde que solicitado até 7 dias úteis antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias autenticadas das peças escritas e desenhadas do Processo de Concurso.
  - b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 800€ (IVA incluído), e o seu pagamento será feito na secretaria da Empresa de Electricidade da Madeira, em dinheiro ou cheque.
  - c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.

- 6 - a) As propostas deverão dar entrada até às 17 horas do 52.º dia contado a partir do dia imediato ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na Empresa de Electricidade da Madeira depois de esgotado o prazo para a entrega, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos na língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no segundo caso, a exibição do seu bilhete de identidade e de uma procuração passada por quem obrigue a sociedade ou agrupamento com assinatura(s) reconhecida(s) na qualidade.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, nas instalações da Empresa de Electricidade da Madeira, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, Funchal.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:  
4.ª Subcategoria da 6.ª Categoria, na classe correspondente ao valor global da sua proposta;  
1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria;  
10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria;
- 13.ª Subcategoria da 5.ª Categoria;  
1.ª, 2.ª e 8.ª Subcategorias da 6.ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:  
Preço (0.40).  
Qualidade técnica da proposta (0.30).  
Prazo da empreitada (0.30).
- 14 - É admitida a apresentação de propostas variantes ao projecto base (ou parte dele).
- 15 - Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.
- 16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Diário da República e Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no dia 04 de Agosto de 2003.
- Funchal, 4 de Agosto de 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Alberto de Faria Rebelo

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)